



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Ano XI - Edição nº 01706 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DF956185B7441D5114F73CDE69242CA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO CE 001-2026
- "DECRETO/GP/ Nº 349, 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMUMA, PARA O BIÊNIO 2026/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO/GP/ nº 350, 04 de fevereiro de 2026 - ESTABELECE A REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA ANÁLISE DOS ATOS AMBIENTAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO FINANCEIRO 002/2026 - ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO FINANCEIRO 003/2026 - SUPLEMENTAÇÃO
- RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA nº 003/2026FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 035/2026.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO

Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - Proc. Administrativo 003/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta, acompanhada de uma área lateral com piso intertravado e um parquinho infantil na escola municipal Florentino Gaspar Dourado, povoado de Campo Alegre, neste município, nos termos do convênio nº 580/2025, firmado com o Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. **AVISO:** O pregoeiro informa aos interessados que as empresas SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JAVA CONSTRUTORA LTDA e AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, manifestaram intenção em interpor recurso. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das Razões do Recurso Administrativo pelo sistema eletrônico, ficando a recorrida, desde logo, intimada para que, querendo, apresente suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo das recorrentes. Souto Soares/BA, 4 de fevereiro de 2026, Mateus Patrício dos Anjos, Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP/ nº 349, 04 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a **Nomeação de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA**, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda,

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO que é direito de todos terem acesso a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, tendo em vista o meio ambiente como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas, cabendo ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225, caput, da Constituição Federal e do art. 3º, inciso I da Lei nº 6.938/1981;

CONSIDERANDO que a competência administrativa de proteção ambiental é responsabilidade comum entre os órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que, nos termos do art. 23, incisos III, VI e VII da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar Federal 140, de 08 de dezembro de 2011, compreende a proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção ao meio ambiente, o combate à poluição em qualquer de suas formas, bem como a preservação das florestas, da fauna e da flora, dos bens de valor histórico, artístico e cultural, dos monumentos, e dos sítios arqueológicos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, reconheceu o Município como parte integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, conforme preceitua seu art. 6º, VI, conferindo aos órgãos e entidades integrantes do Sistema responsabilidades para proteção e melhoria da qualidade ambiental;

CONSIDERANDO que para exercer a competência ambiental administrativa, o Município deverá possuir órgão ambiental capacitado e Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar 140/2011, bem como satisfazer as exigências preceituadas em normas constitucionais e infraconstitucionais em cumprimento ao princípio da legalidade, visando à eficiência de seu Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA, para a sua integração com o SISNAMA e com o SISEMA;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Meio Ambiente, instituída pela Lei Municipal nº 684, de 14 de novembro de 2025, no seu artigo 15, que trata da composição e do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMUMA;

CONSIDERANDO a importância de manter o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA devidamente constituído para o pleno exercício de suas atribuições legais, especialmente no que se refere à participação social, ao controle ambiental e à gestão

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

compartilhada das políticas públicas de meio ambiente, e, tendo em vista que, comprometendo o funcionamento adequado do colegiado e a devida representação de seus membros;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA, para o biênio 2026/2028;

Art. 2º. O COMUMA terá como membros representantes, os seguintes nomes, conforme composição abaixo:

I. Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:

- Claudio Vieira da Silva – Titular
- Cleriston dos Santos Braga – Suplente;

b) Secretaria Municipal de Educação:

- Amandy Félix Von Kostrisch Bertoli – Titular
- Nilton Quinteiro da Silva – Suplente;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

- Irani Neri dos Santos – Titular
- Flávio Santos Souza – Suplente;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Ivan Sá Teles Conceição – Titular
- Elenice Rosa Alves Araújo – Suplente;

e) Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- Carla Rose de Farias Santos de Queiroz – Titular
- Sônia Maria dos Santos Silva – Suplente;

II. Sociedade Civil Organizada:

a) Associação Renascer dos Agricultores Familiares Remanescentes de Quilombo do Povoado de Matinha E Região:

- Maria Rita Alves Neta – Titular;

b) Associação Comunitária de Arcênio:

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- Marlene dos Anjos Souza – Titular;
- c) **Associação Comunitária de Lagoa Queimada:**
 - Fernando Jose de Alcântara – Titular;
- d) **Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Segredo**
 - Raimundo Gregório dos Santos – Titular;
- e) **Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores e Moradores de Lagedinho:**
 - Elane Pereira de Oliveira – Titular;
- f) **Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Souto Soares BA:**
 - Zenaide de Souza Martins – Titular;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

Souto Soares/Ba, 04 de fevereiro de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
=Prefeito=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP/ nº 350, 04 de fevereiro de 2026.

“ESTABELECE A REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA ANÁLISE DOS ATOS AMBIENTAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda,

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

DECRETA:

Art. 1º. A remuneração básica para análises de processos e emissão de licenças, autorizações e termos de compromisso e responsabilidade ambientais pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, estado da Bahia, são regulamentadas por esse decreto.

Art. 2º. A remuneração básica, obedecerá à tabela constante do anexo único desse decreto.

Art. 3º. Os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental serão enquadrados em classes, com base no porte e potencial poluidor, conforme disposto no Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012.

Parágrafo Único. A classificação de empreendimentos e atividades obedecerá à seguinte correspondência, de acordo com a tabela classificatória:

- I. Classe 1 - pequeno porte e pequeno potencial poluidor;
- II. Classe 2 - médio porte e pequeno potencial poluidor ou pequeno porte e médio potencial poluidor;
- III. Classe 3 - médio porte e médio potencial poluidor;
- IV. Classe 4 - grande porte e pequeno potencial poluidor ou pequeno porte e alto potencial poluidor;
- V - Classe 5 - grande porte e médio potencial poluidor ou médio porte e alto potencial poluidor;
- VI - Classe 6 - grande porte e alto potencial poluidor.

		Potencial Poluidor Geral		
		P	M	A
Porte do Empreendimento	P	1	2	4
	M	2	3	5
	G	4	5	6

Legenda: P = pequeno, M = médio, G = grande, A = alto e os números indicam a respectiva classe.

Art. 3º. As remunerações cobradas para análise dos atos do licenciamento ambiental, levam em consideração o tipo de licença e a classe de seu enquadramento.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Souto Soares/Ba, 04 de fevereiro de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
=Prefeito=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
745A81B4BA2CB0FF593B81E79064846B

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 350 DE 04 de fevereiro de 2026.

REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA ANÁLISE DOS ATOS AMBIENTAIS REALIZADOS PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

1. ATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS AUTORIZATIVOS	
ATO	VALOR
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	R\$ 1.000,00
DECLARAÇÃO POSITIVA/NEGATIVA DE DÉBITOS	R\$250,00
REVISÃO OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONDICIONANTE	R\$500,00
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO	30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO BÁSICA DA RESPECTIVA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	50% DA REMUNERAÇÃO DO PROCESSO CORRESPONDENTE
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (ALRS)	R\$1.000,00
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	R\$1.000,00
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL	R\$500,00
PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO*	R\$500,00
EMIÇÃO 2º VIA DO CERTIFICADO DA LICENÇA AMBIENTAL	R\$50,00
OUTRAS DECLARAÇÕES	R\$500,00

2. LICENÇAS AMBIENTAIS						
DIVISÃO A: AGRICULTURA E FLORESTAS						
	Licença Previa	Licença de Instalação	Licença de Operação	Licença Unificada	Licença de Alteração	Licença Simplificada
Classe 1	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$1.000,00	R\$500,00	R\$500,00
Classe 2	R\$750,00	R\$750,00	R\$750,00	R\$1.500,00	R\$750,00	R\$750,00
Classe 3	R\$500,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$2.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Classe 4	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$2.500,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Classe 5	R\$1.000,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$3.000,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00
Classe 6	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$4.000,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00
DIVISÃO B: MINERAÇÃO						
	Licença Previa	Licença de Instalação	Licença de Operação	Licença Unificada	Licença de Alteração	Licença Simplificada
Classe 1	R\$1.000,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$3.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00
Classe 2	R\$1.500,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$5.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Classe 3	R\$2.500,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$8.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Classe 4	R\$2.500,00	R\$7.500,00	R\$7.500,00	R\$17.000,00	R\$7.500,00	R\$7.500,00
Classe 5	R\$10.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$35.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00
Classe 6	R\$15.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$50.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
 13.922.554/0001-98
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DIVISÃO C: INDÚSTRIAS

	Licença Previa	Licença de Instalação	Licença de Operação	Licença Unificada	Licença de Alteração	Licença Simplificada
Classe 1	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$2.500,00	R\$1.000,00	R\$1.500,00
Classe 2	R\$1.000,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$3.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00
Classe 3	R\$1.500,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$5.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Classe 4	R\$2.500,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$8.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Classe 5	R\$10.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$35.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00
Classe 6	R\$15.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$50.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00

DIVISÃO D: TRANSPORTE

	Licença Previa	Licença de Instalação	Licença de Operação	Licença Unificada	Licença de Alteração	Licença Simplificada
Classe 1	R\$500,00	R\$750,00	R\$750,00	R\$1.500,00	R\$750,00	R\$750,00
Classe 2	R\$750,00	R\$750,00	R\$750,00	R\$2.000,00	R\$1.000,00	R\$750,00
Classe 3	R\$1.500,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$5.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Classe 4	R\$2.500,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$10.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00
Classe 5	R\$3.500,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$15.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
Classe 6	R\$10.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$35.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00

DIVISÃO E: SERVIÇOS

	Licença Previa	Licença de Instalação	Licença de Operação	Licença Unificada	Licença de Alteração	Licença Simplificada
Classe 1	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$2.500,00	R\$1.000,00	R\$1.500,00
Classe 2	R\$1.000,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$3.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00
Classe 3	R\$1.500,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$5.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Classe 4	R\$2.500,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$8.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Classe 5	R\$3.500,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$15.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
Classe 6	R\$10.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$35.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00

DIVISÃO F: OBRAS CIVIS

	Licença Previa	Licença de Instalação	Licença de Operação	Licença Unificada	Licença de Alteração	Licença Simplificada
Classe 1	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$2.500,00	R\$1.000,00	R\$1.500,00
Classe 2	R\$1.000,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$3.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00
Classe 3	R\$1.500,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$5.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Classe 4	R\$2.500,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$8.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Classe 5	R\$3.500,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$15.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
Classe 6	R\$10.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$35.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00

DIVISÃO G: EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS E DE LAZER

	Licença Previa	Licença de Instalação	Licença de Operação	Licença Unificada	Licença de Alteração	Licença Simplificada
Classe 1	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$2.500,00	R\$1.000,00	R\$1.500,00
Classe 2	R\$1.000,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$3.500,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00
Classe 3	R\$1.500,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$5.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Classe 4	R\$2.500,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$8.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Classe 5	R\$3.500,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$15.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00
Classe 6	R\$10.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$35.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
745A81B4BA2CB0FF593B81E79064846B

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 2 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 670 de 09 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.102 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 1661 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 04 de fevereiro de 2026.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 3 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 686 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			510.000,00
		Total por Ação:	510.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	510.000,00
		Total Suplementado:	510.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
6.9 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA			
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
2.007 - SENTENÇAS JUDICIAIS			
3.1.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)			200.000,00
		Total por Ação:	200.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00
020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.000,00
	Total por Ação:		60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00
	Total Anulado:		510.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 04 de fevereiro de 2026.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA nº 003/2026FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 035/2026.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 003/2026FMEDI**, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota oficial da prefeitura municipal de Souto Soares, vinculados ao Fundo Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Floriano Peixoto, n.º 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060. Vencedora no valor de global de R\$ 17.958,96 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 04 de Fevereiro de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA nº 003/2026FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 035/2026.

O Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.607.381/0001-32, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025, resolve: Homologar a decisão do Agente de Contratação, referente a Dispensa nº 003/2026FMEDI, Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota oficial da prefeitura municipal de Souto Soares, vinculados ao Fundo Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-060. Valor de global de R\$ 17.958,96 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Souto Soares/BA, 04 de Fevereiro de 2026.

Emerson Rodrigues
Sec. Municipal de Educação